

# PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 35300158954| Código CVM 2047-8

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

- Data e Hora e Local:** Realizada no dia 29 de junho de 2022, às 10h00, por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do artigo 12, § 5º do Estatuto Social da Companhia.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Frigatto e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
- Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
- Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) proposta da Diretoria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia referente ao aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada de novas ações; (iii) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas no item (ii) acima; e (iv) convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias referidas nos itens (ii) e (iii) acima.
- Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue.

**5.1.** Por unanimidade de votos, aprovaram sem qualquer ressalva, a indicação do Sr, **André Frigatto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n. 18.725.516-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 131.637.208-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3941, Pinheiros/SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e do Sr. **Patrick de Almeida Fernandes**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n. 12483541-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 309.339.378-73, residente e domiciliado na cidade de Araras, Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Rony Correa Gomes, 48, Condomínio Samantha II, CEP: 13.605-193, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ambos com mandato até a data da realização da assembleia geral ordinária que examinar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**5.2.** Analisaram e se manifestaram favoravelmente, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, à proposta da Diretoria a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de aumento do capital social da Companhia, nos termos adiante descritos (“Aumento de Capital”).

**5.2.1.** O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a implementação do plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100.

**5.2.2.** O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de créditos detidos em face da Companhia de titularidade (i) dos Credores Quirografários e dos Credores ME/EPP, tais como definidos no Plano, que tiverem validamente optado pela conversão de seus créditos em ações da Companhia; (ii) dos Credores Trabalhistas que tiverem sido alocados na Opção A – Créditos Trabalhistas, conforme definido no Aditamento. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos referidos credores, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

**5.2.3.** O Aumento de Capital será no valor total de R\$409.515.380,12 (quatrocentos e nove milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), mediante emissão para subscrição privada de 265.919.078 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentas e dezenove mil e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos). O capital

social da Companhia passará de R\$5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), representado por 56.133.457 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$5.755.643.152,17 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), representado por 322.052.535 (trezentas e vinte dois milhões e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**5.2.4.** O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano e no Aditamento, será de R\$ 1,54 ([um real e cinquenta e quatro centavos),) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes a esta data, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

**5.2.5.** Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do Aumento de Capital. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

**5.2.6.** Após a Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre o Aumento de Capital, a administração da Companhia fará divulgar Aviso aos Acionistas, que conterá informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência.

**5.3.** Analisaram e se manifestaram favoravelmente, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, à alteração do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social nos termos deliberados acima.

**5.4.** Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens acima, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, autoriza o Presidente do Conselho de

Administração a praticar todos os atos necessários para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável.

**6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de junho. Mesa: (i) André Frigatto – Presidente; (ii) Roberto Giarelli– Secretário. Membros do Conselho e Administração presentes: Srs. Maurício Tavares Barbosa, André Frigatto e Patrick de Almeida Fernandes.

São Paulo, 29 de junho 2022.

*Certidão*

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio*

---

André Frigatto

*Presidente do Conselho de Administração*

---

Roberto Giarelli

*Secretário*